

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2005



"Concede o título de Cidadão Piedadense ao Pastor João Carlos Padilha de Siqueira"

O Presidente da Câmara Municipal de Piedade decreta:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:

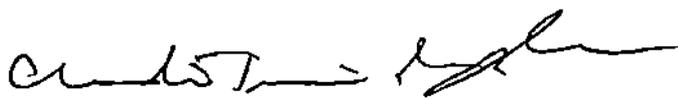
Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Piedade autorizada a conceder o Título de Cidadão piedadense ao Pastor João Carlos Padilha de Siqueira, pelos relevantes serviços prestados a este Município, com arrimo no artigo 34, inciso XXI da Lei Orgânica.

Parágrafo Único: O título a que se refere o presente artigo, será concedido em sessão solene do Legislativo.

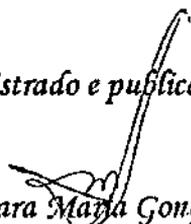
Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de março de 2.005.


Cláudio Pereira da Silva
Presidente

Registrado e publicado na data supra.


Jussara Maria Gonçalves
Secretaria Administrativa